

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA****ATA NÚMERO 103**

Às onze horas do dia 24 de novembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Paulo Roberto Reichelt Ayres e Maurício de Moura. Registra-se que o Sr. Ricardo Richiniti Hingel não participou da presente reunião por motivo de saúde. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) Pauta Fixa – AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2227/2022-02 (APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAINT) / 2023:** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, expôs a versão final do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2023, conforme Nota Técnica (NT) nº 004/2022/CONSAD/AUDIN, de 08/11/2022, constante no processo administrativo supra. Relatou, ainda, que não houve óbice da Controladoria-Geral da União (CGU) acerca da avaliação da proposta do PAINT 2023 e assim fará o encaminhamento para aprovação do CONSAD. **1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2181/2022-13 (RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 440/2022 - SISTEMA CORRECCIONAL / MEDIDAS DISCIPLINARES / APURAÇÃO DIRETA):** A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna e o Sr. Eleandro Luís Karwinski, Auditor lotado na AUDIN, apresentaram o Relatório de nº 440/2022, cujo objetivo foi de avaliar o processo de gestão e controle das Apurações Diretas. Ato seguinte, apresentou as considerações gerais acerca da estrutura organizacional. Na sequência, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: 2.1 Sistema CGU-PAD - Ausência de registro das ocorrências e não cumprimento do prazo; 2.2 Sistema CGU-PAD - fragilidade no acesso aos processos cadastrados; 2.3 Planilha de controle dos processos - necessidade de complementação de informações; 2.4 Conformidade - Falta de concessão de credencial à COPED; 2.5 Necessidade de definição de prazos - conclusão do gestor, julgamento e registros RH; 2.6 Julgamento - prazo de recurso em desconformidade a norma; 2.7 Fluxograma do processo de Apuração Direta – desconformidades; 2.8 Apurações Diretas – indicadores; 2.9 Necessidade de análise da organização administrativa e da definição de atividades; 2.10 NG-PES-702 – treinamento; e, 3 Outras Considerações: 3.1 Elaboração de procedimentos para avaliação de instauração de Processo Disciplinar. **CONCLUSÃO DOS TRABALHOS:** *Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, sendo necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade.* Ante ao exposto, o COAUD parabenizou a equipe de Auditoria Interna pelo excelente trabalho produzido e externou preocupação nos pontos identificados que se referem ao grave conflito de interesse na apuração das denúncias. O COAUD solicitou celeridade na implementação das recomendações da Auditoria Interna e solicitou que seja informado sobre eventuais postergações nos prazos dos planos de ação. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 13/12/2022, às 13:39, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Moura, Usuário Externo** em 14/12/2022, às 08:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 14/12/2022, às 10:28, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0456451** e o código CRC **9F266AE2**.

0000958.00001686/2022-61

0456451v4